



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1^a Avenida n° 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br

Fone: (62)3524. 1818

Fax: (62) 3524-1853

CONCORRÊNCIA 001/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº51897331

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Projetos de Transporte Coletivo para execução, sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados para Elaboração do Projeto Executivo do Corredor Goiás – BRT Norte-Sul.

ERRATA N^º 002 - 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições, torna público e, em especial, comunica a todos que no Edital Disponibilizado no site da Prefeitura de Goiânia, Publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação, relativos à CONCORRÊNCIA Nº 01/2013, foi detectada pela CPL algumas imprecisões no texto que deverão ser reconsideradas, de acordo com o contido na presente ERRATA N^º 002 - 2013, que é emitida nos seguintes termos:

CORREÇÃO: “SUB – ITEM 8.2.5 do ITEM 8.0 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02”

Onde se lê:

8.2.5 - A Proposta Técnica deverá ser elaborada e apresentada conforme as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, de modo a permitir objetivamente a aplicação da Planilha de Julgamento das Propostas Técnicas – Anexo II deste Edital.

Leia-se:

8.2.5 - A Proposta Técnica deverá ser elaborada e apresentada conforme as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, de modo a permitir objetivamente a aplicação das avaliações constantes nos Subitens do Item **14 – EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA** deste Edital.

CORREÇÃO: “SUB – ITEM 14.2.1.5.1 do ITEM 14.0 – EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

Onde se lê:

14.2.1.5.1 – Coordenador Geral: A pontuação será procedida pela avaliação das informações constantes do Quadro 06 – Identificação, Formação e Experiência do Profissional, dos Atestados Técnicos acompanhados das respectivas Certidões do CREA, conforme quadro do item 18.2.1.4.1 (no mínimo 3 Atestados, sendo pelo menos 1 de Corredor de Ônibus do tipo BRT), e do tempo mínimo de graduação, que será verificado através do Diploma ou da Certidão de Registro e Quitação Profissional.

Leia-se:

14.2.1.5.1 – Coordenador Geral: A pontuação será procedida pela avaliação das informações constantes do Quadro 06 Anexo III – Identificação, Formação e Experiência do Profissional, dos Atestados Técnicos acompanhados das respectivas Certidões do CREA (no mínimo 3 Atestados, sendo pelo menos 1 de Corredor de Ônibus do tipo BRT), e do tempo mínimo de graduação, que será verificado através do Diploma ou da Certidão de Registro e Quitação Profissional.

Goiânia, 20 de Março de 2013.

Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa

Presidente CPL